

## EDITAL Nº 018/2016

Fixa datas e estabelece as orientações para realização da Matrícula nos Cursos de Qualificação profissional da FEAPI / SENAC oferecidos à Comunidade para o segundo semestre do ano de 2016.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ - FEAPI em parceria com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC torna público, as orientações para realização da matrícula nos cursos de Qualificação Profissional da FEAPI e SENAC oferecidos à Comunidade para o segundo semestre do ano de 2016.

### 1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 As matrículas serão efetuadas na sede da FEAPI - Rua Camboriú, 509 – Fazenda - Itajaí - SC.
- 1.2 O aluno deverá preencher ficha de matrícula apresentando a documentação obrigatória determinados no item 3 deste Edital.
- 1.3 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.
- 1.4 O candidato que não puder comparecer no período de matrículas poderá efetuar a matrícula através de um representante que deverá apresentar os documentos originais do candidato, entregar as fotocópias dos mesmos e preencher devidamente a ficha de matrícula, assinando como responsável pelas informações prestadas.
- 1.5 O candidato poderá matricular-se apenas em um curso, podendo ficar numa lista de espera para matricular-se em um segundo curso, caso haja vagas não preenchidas.
- 1.6 A matrícula do candidato que for menor de idade deverá ser assinada pelo pai ou responsável.
- 1.7 O aluno matriculado deverá entregar ao instrutor do curso no primeiro dia de aula o protocolo que ganhará após o ato da matrícula contendo o dia e horário do início do curso.
- 1.8 A divulgação e informações sobre os cursos de que trata este Edital, serão efetuadas através da imprensa, mídias eletrônicas e no site da FEAPI: [www.feapi.com.br](http://www.feapi.com.br) e por panfletos distribuídos na sede da FEAPI após a divulgação deste edital no Diário Oficial do Município.
- 1.9 O aluno que, por motivo de força maior, tiver que DESISTIR do curso, deverá solicitar e preencher na Secretaria de FEAPI o formulário de JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA que deverá ser devidamente preenchido esclarecendo o motivo de sua desistência.
- 1.10 O aluno que não justificar sua desistência será considerado EVADIDO, e ficará impedido de matricular-se em cursos oferecidos pela FEAPI pelo período de 01 (um) ano a contar da data de início do curso do qual se evadiu.

### 2 INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

#### 2.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: FEAPI – RUA CAMBORIÚ, 509 – FAZENDA – ITAJAÍ – SC.**

CURSO	C/H	VAGAS	DIAS	INICIO	HORÁRIO	PERÍODO
Técnicas Básicas de Maquiagem.	39 h/a	20	3ª e 5ª feira	20/09/2016	14:00 horas às 16:30 horas	Vespertino
Informática Intermediária para Maturidade	39 h/a	15	3ª e 5ª feira	20/09/2016	14:00 horas às 16:30 horas	Vespertino

## 2.2 Objetivos do curso

### 2.2.1 Curso: Técnicas Básicas de Maquiagem.

Aperfeiçoar alunos com interesse pelo segmento de maquiagem, utilizando técnicas, procedimentos e produtos de forma adequada nos diferentes locais e ocasiões sociais.

REQUISITOS DE ACESSO
Para matrícula no curso o candidato deverá apresentar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima: 16 anos.</li> <li>• Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, cursando a partir do 6º ano.</li> </ul>

### 2.2.2 Curso: Informática Intermediária para Maturidade

Permitir ao participante familiarizar-se com as ferramentas básicas do computador, fornecendo informações básicas de informática e conhecimentos para a navegação na internet, explorando os principais recursos de pesquisa e entretenimento.

REQUISITOS DE ACESSO
Para matrícula no curso o candidato deverá apresentar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Idade mínima:</b> 40 anos</li> <li>• <b>Escolaridade mínima:</b> ensino fundamental incompleto.</li> <li>• Para efetuar matrícula (inscrição) no curso de Informática Intermediária é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do curso de Informática Básica.</li> </ul>

## 3 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Para realização da matrícula é necessário apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

3.1.1 Original e Fotocópia de documento de identidade com foto legível.

3.1.2 Original e Fotocópia do CPF.

3.1.3 Documento original e fotocópia de comprovante de escolaridade, conforme exigência do curso.

3.1.4 Comprovante de residência atualizado.

3.1.5 Para efetuar matrícula (inscrição) no curso de Informática Intermediária é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do curso de Informática Básica.

## 4 DAS INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULA

4.1 A realização das inscrições deverá ser feita, somente na **sede da FEAPI** com endereço na Rua Camboriú, 509 – Fazenda – Itajaí - SC no período de **12 a 15 de setembro de 2016**.

4.2 O endereço e horário para realização da matrícula podem ser consultados no quadro abaixo:

4.2.1 Endereços e Horários para realização da Matrícula

PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
12 a 15 de setembro de 2016.	12 h às 21h	Sede da FEAPI	Rua: Camboriú, 509 –Fazenda – Itajaí - SC.

4.3 O candidato ou seu representante deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da inscrição.

4.4 Haverá na SEDE da FEAPI nos dias de inscrição dos cursos, representantes da FEAPI identificados para realizar as inscrições e receber os documentos obrigatórios dos candidatos.

## 5 DO INÍCIO DOS CURSOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1 O início dos cursos: O curso de **Técnicas Básicas de Maquiagem** e o curso de **Informática Intermediária para Maturidade** terão início no dia **20 de setembro de 2016** no horário das **14:00 horas às 16:30 horas** e terão como local de realização dos cursos a **sede da FEAPI** que tem como endereço a Rua: Camboriú, 509 –Fazenda – Itajaí - SC.

5.2 O candidato deverá apresentar-se no dia e horário do início do seu curso na sede da FEAPI.

5.3 A falta na primeira aula sem justificativa prévia será considerada desistência e a vaga será oferecida para o primeiro da fila de espera até o terceiro dia de andamento do curso.

## 6 QUANTO À FREQUENCIA ÀS AULAS

6.1 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

6.2 O aluno deverá obter 75% de frequência no total das aulas ministradas no curso.

6.3 Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição das matrículas será realizada por funcionários da FEAPI obedecendo à ordem de chegada e o número de vagas existentes para cada curso.

7.2 Nos cursos em que as vagas forem 100% preenchidas, o candidato terá seu nome inscrito na lista de espera e será chamado mediante abertura de novas vagas.

7.3 Nos cursos em que não forem preenchidas 2/3 do número de vagas oferecidas no edital, a FEAPI poderá suspender a realização do curso.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência e Corpo Técnico da FEAPI.

Itajaí, 09 de agosto de 2016.

Sonia Regina Machado

Superintendente da FEAPI